Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 26 de junho de 2018

Mensagem nº 49/18
Proc. nº 30436/05

1. Ao Expediente da Mesa.
2. Autue-se
3. À Comissão de Justiça e Redação

Em 28 / 6 / 18

MENSAGEM Nº 49/18
DOCUMENTO Nº 27027/18

Senhor Presidente

Remetemos para apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que inclui dispositivo à Lei nº 1660-A, de 16 de dezembro de 2005.

O presente Projeto visa à inclusão do jovem integrante do Programa "Jovem Aprendiz" na gratuidade do transporte coletivo de passageiro na modalidade "lotação", conforme prevê o art. 22, § 1º da Lei nº 1660, de 16 de dezembro de 2005.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 26/6/18
VENCE EM: 9/8/18

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

/fnv

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Camilla
EM 26/06/18 às 18h14

Mensagem nº 49/18

PROJETO DE LEI Nº 106/18
DOCUMENTO Nº 2703/18

Inclui dispositivo na Lei nº 1660-A, de 16.12.05, e suas alterações, que dispõe sobre o transporte coletivo de passageiros na modalidade lotação e dá outras providências.
Proc. nº 30436/05

Art. 1º - Acrescente-se ao § 1º do art. 22 da Lei nº 1660, de 16 de dezembro de 2005, e suas alterações, o seguinte:

"Art. 22 - ...

§ 1º - ...

IX – um aprendiz do Programa "Jovem Aprendiz".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *